CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo para assinar termo de convênio com a Cooperativa de Crédito Sicredi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal em exercício, de acordo com o art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com a Cooperativa de Crédito Sicredi, visando à concessão de empréstimo aos servidores/vereadores da Conveniada, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O valor mensal de desconto, que se dará mediante o preenchimento e assinatura do documento constante do Anexo I - autorização para consignação em folha de pagamento -, não poderá ser superior a 30% (trinta) por cento do vencimento/subsídio bruto do servidor/vereador, do qual não serão consideradas as deduções referentes às horas-extras ou a outro rendimento variável, ao imposto de renda (se incidente) e à Caixa de Aposentadoria.

Art. 3º - Fica a Mesa autorizada, ainda, a firmar todas as cláusulas de estilos nos termos da minuta de convênio que se encontra no Anexo II, que será parte integrante da presente Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 13 de setembro de 2017.

Giovani Donizete dos Anjos
Presidente em Exercício